



LEI Nº 1038/2002

**EMENTA:** Institui a TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - TPA e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica instituída a TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - TPA, exigida em razão do acesso de veículos as prais do Município do Sirinhaém, observando-se os seguintes critérios.

I - sobre os veículos de execução incidirão os valores correspondentes a:

- a) R\$ 100,00 (cem reais) para cada ônibus
- b) R\$ 30,00 (trinta reais) para cada Van, Kombi utilitário e similares.

Parágrafo único - ficam isentos de pagamento os veículos tipo passeio e os veículos com placas do Município de Sirinhaém.

**Art. 2º** - Os recursos obtidos através da cobrança da TPA, serão destinados exclusivamente a obras proprietárias de infra e outras melhorias da orla marítima deste Município, tais como sanitários, segurança, estacionamento, restaurante comunitários, além de outros serviços que visem a proporcionar o bem-estar dos turistas, da população flutuante, dos moradores nativos, bem como promover a permanente limpeza de toda a orla marítima.

**Art. 3º** - Paralelamente à cobrança a aplicação dos recursos advindos da cobrança da TPA, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar um sistema de limitação e controle do acesso de veículos de excursão à orla marítima.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos tributários vigentes a partir de 1º de Janeiro de 2003.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO, 27 de novembro de 2002.

JOSÉ HILDO BACKER  
PREFEITO

CERTIDÃO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art 97, I, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém-PE, 27 / 11 / 2002

*[Handwritten signature]*

CONFIDENTIAL  
This document contains information that is classified as CONFIDENTIAL. It is intended only for the use of the individuals and organizations named in this document. It is not to be distributed, copied, or otherwise made available to the public or other personnel without the express written permission of the originating office. If you are not an intended recipient, you should not disseminate, distribute, or copy this information. If you have received this document in error, please notify the person whose name is typed at the bottom of this page. This document is exempt from the provisions of the Freedom of Information Act (5 U.S.C. 552).